

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1615, DE 02 DE JULHO DE 2001.

DELEGA PODERES DE REPRESENTAÇÃO A SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e no desempenho dos poderes que lhe foram outorgados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, na cláusula quinta, item 2, do convênio nº PG-036/93-00, de 17 de maio de 1993, que trata da “Delegação de Poderes em Rodovia Federal” para as obras de modernização e ampliação de capacidade da Rodovia Fernão Dias - BR/381, trecho Belo Horizonte - Divisa Minas Gerais/São Paulo, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam delegados ao servidor Max Antônio Fonseca Parreira, brasileiro, casado, CPF nº 229.075.726-87, identidade nº M-555.204/SSP-MG e Cláudio Lima do Nascimento, brasileiro, casado, CPF nº 445.004.916-00, identidade nº M-2.766.031/SSP-MG, engenheiros responsáveis pelo acompanhamento técnico da supervisão das obras de modernização e ampliação de capacidade da Rodovia Fernão Dias - BR/381, poderes especiais para representar o DER/MG, em sua área de responsabilidade, especificamente no que concerne à competência que lhe foi delegada pelo DNER através dos dispositivos do convênio retro mencionado, perante pessoas físicas e jurídicas de direito privado, para, de maneira especial e quando necessário, firmar contratos ou termos de acordo destinados à liberação de jazidas de materiais a serem utilizados nos serviços da via rodoviária, tais como areiais, cascalheiras, saibreiras, pedreiras e outros.

Art. 2º - Ficam delegados aos servidores João Batista dos Reis Santos, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG nº 38.152, CPF nº 198.761.496-87; Paulo Roberto Felipe de Souza, brasileiro, casado, engenheiro - CREA nº 15.364/D-MG, identidade nº M- 1.094.912/SSP-MG, CPF nº 110.374.236-15 e Max Antônio Fonseca Parreira, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 229.075.726-87, identidade nº M-555.204/SSP-MG, poderes gerais e especiais para representar o DER/MG, especificamente no que concerne à competência que lhe foi delegada pelo DNER através dos dispositivos do convênio retro mencionado, perante pessoas físicas e jurídicas de direito privado, entidades das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive para receber escrituras públicas

de desapropriações amigáveis, onerosas ou não, dos imóveis abrangidos pelo Decreto nº 38.273, de 09 de setembro de 1996, seja agindo em conjunto ou individualmente, podendo os outorgados praticar todos os atos que, sendo em direito admitidos, forem necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 1457, de 11 de fevereiro de 1999.

~~Belo Horizonte, 02 de julho de 2001.~~

ENGº MAURÍCIO GUEDES DE MELLO  
DIRETOR GERAL